



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.596, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 26.000,00, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.310, de 17 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1.052 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482	153	ESABUC	25.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483	102	SAUDE	1.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das disponibilidades orçamentárias a seguir especificadas:

I - Excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, vínculo ESABUC - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 17.500,00;

II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.01.10.122.0001.2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE				
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190	153	FININV	7.500,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	102	SAUDE	1.000,00
TOTAL				8.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 20 de agosto de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal